



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

## **PORTARIA SUBCONT Nº 29 DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

### **ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE NOTAS EXPLICATIVAS DE AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES - AJEA**

**A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do Anexo IV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e

#### **CONSIDERANDO:**

- que a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, é o Órgão Central de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro;
- as diretrizes contidas no Decreto Estadual nº 46.794, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Estadual;
- a necessidade de aprimoramento contínuo das informações a serem divulgadas em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de normatizar os procedimentos para utilização Inscrição Genérica de Ajustes de Exercícios Anteriores no Sistema SIAFE-RIO;
- que as Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis fornecendo informações adicionais além daquelas apresentadas nas próprias demonstrações;
- o constante dos autos do processo nº SEI-040004/000159/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os procedimentos referentes a elaboração, remessa e recepção de Notas Explicativas que têm como objetivo registrar os Ajustes de Exercícios Anteriores nas Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público - DCASP.

### **CAPÍTULO I**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 2º** - Para efeito desta norma conceituam-se como:

**I** - Inscrição Genérica – IG: codificação numérica atribuída a determinado item, bem ou favorecido, no SIAFE-Rio, com vistas a evidenciar as informações qualitativas em contas contábeis constantes do Plano de Contas aplicado ao Setor Público – PCASP;

**II** - Inscrição Genérica do Tipo AJ Bloqueado - consiste na codificação de inscrição genérica específica para contabilização das contas de ajuste de exercício anteriores pertencentes ao patrimônio líquido da entidade, estando sua utilização condicionada ao envio de Nota Explicativa de AJEA à SUDEC/SUBCONT.

**III** - Notas Explicativas: informações adicionais às apresentadas nas DCASP's com o objetivo de aprimorar a compreensão e transparência das informações.

**Art. 3º** - São alcançados pelas regras estipuladas nesta Portaria, os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

**Parágrafo único** -As normas desta Portaria aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - As Assessorias de Contabilidade - ASSCON ou equivalentes são responsáveis pela análise do mérito que justificam o registro contábil nas contas de ajuste de exercícios anteriores. Este julgamento deve considerar a conta contábil de ativo ou passivo a ser incorporada ou desincorporada cuja contrapartida seja a conta de AJEA.

**Art. 5º** - Os Anexos referentes aos documentos relacionados nesta portaria estão disponíveis no Portal da SUBCONT, sendo:

**I – Anexo I - Inscrições Genéricas do Tipo AJ Sujeitas à Liberação da SUBCONT** – relação de IG's que exigem envio de Nota Explicativa de AJEA à SUBCONT para liberação sistêmica de sua utilização.

**II – Anexo II - Modelo de Nota Explicativa de AJEA** – documento a ser emitido pela unidade gestora contendo embasamento para realização do ajuste.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO

**Art. 6º** - Os órgãos e entidades, deverão instruir um único processo administrativo para cada exercício, no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro (SEI-RJ), por meio do Tipo Processual “Contabilidade: Nota Explicativa para AJEA”, a ser encaminhado à Unidade Administrativa SEFAZ/COOCBAL.

**§1º** - Os Órgãos e Entidades não obrigados à utilização do SEI-RJ deverão formalizar a solicitação descrita no caput do artigo por meio de anexo de mensagem enviada pelo “Comunica” do Sistema SIAFE-Rio, para a Unidade Gestora 200700 – SUBCONT/SUDEC – RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS.

**§2º** - As Notas Explicativas deverão ser preenchidas diretamente no SEI-RJ, contendo obrigatoriamente, as assinaturas do (a) Titular da Unidade de Contabilidade Analítica e do (a) Ordenador (a) de Despesas, formalmente designados (as).

**§3º** - As Notas Explicativas deverão conter como anexo todos os documentos que subsidiem os fatos relatados.

**Art. 7º** - Quando se tratar de contabilização de fluxo intraorçamentário deverá conter, nos autos do processo inaugurado pela unidade gestora emitente (UG 1), a manifestação da unidade gestora envolvida na transação (UG 2) sobre o saldo em contrapartida.

**§1º** - Nos casos em que for necessária a emissão de Nota Explicativa pela UG 2, a contabilização do documento de sistema nota patrimonial (NP) deverá ser realizada dentro do mesmo mês de competência em ambas as unidades gestoras.

**Art. 8º** - A Contabilização da Nota Patrimonial (NP) de AJEA deverá ser efetuada em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação de desbloqueio pela SUDEC.

**§ 1º** - Após contabilização a unidade gestora deverá acostar ao processo o documento da nota patrimonial gerada.

**§ 2º** - Novas solicitações para desbloqueio somente serão atendidas após o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput do artigo e no § 1º.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - Eventuais dúvidas de lançamentos contábeis do AJEA deverão ser remetidas, via COMUNICA, para a UG 200800 – Superintendência de Normas Técnicas - SUNOT.

**Art. 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2024

**YASMIM DA COSTA MONTEIRO**

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Yasmim da Costa Monteiro, Subsecretária**, em 27/08/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **81267285** e o código CRC **B7BEBF8C**.

Referência: Processo nº SEI-040004/000159/2024

SEI nº 81267285